



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 02/2025-SEMTUR

1. OBJETO

Aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria de Turismo-SEMTUR, visando ao atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social, além de buscar cumprir suas metas do Governo voltadas ao bem estar de todos os cidadãos santarenos, planejou a execução de atividades direcionadas ao setor turístico, visando dar maior visibilidade a essa atividade que tem sido um importante meio de inserção de recursos na economia do Município.

Diante disso, a SEMTUR com o intuito de atender seus setores, divisões e seções, e as unidades que a compõe como, Terminal Fluvial Turístico-TFT, Centro de Informações Turísticas-CIT e Centro de Atendimento ao Turista-CAT, e levando em conta o fato de a Secretaria não ter contrato ativo para execução do objeto, entendeu ser necessária a realização do presente procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço visando a aquisição de combustível para atender as demandas do órgão.

A falta do objeto certamente implicará não só no comprometimento da continuidade dos serviços realizados pela SEMTUR, como também poderá trazer danos irreparáveis, uma vez que a falta de combustível impedirá a execução de tarefas diárias externas, bem como a realização de eventos que exigem o uso de veículos para o transporte de servidores e objetos de suporte.

É indispensável a contratação de empresa que atenda a necessidade em tela, pois sem a prestação do serviço não será possível dar continuidade na execução do Planejamento elaborado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

para o ano de 2025, comprometendo de forma significativa que o órgão exerça de forma eficiente as competências elencadas na Lei nº 21.455 de 2021, que regula o tema.

A quantidade de combustível estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a quantidade de veículos utilizados e levando em conta a possível contratação de outros veículos para atividades que exigem o deslocamento para fora da área urbana, visando à execução de ações turísticas voltadas ao turismo de base comunitária.

Ao levantar a necessidade de aquisição do produto objeto do presente processo, certificou-se que o mesmo está contemplado no Plano de Contratação Anual, obedecendo, assim, ao disposto na legislação que regula o processo licitatório, bem como a existência de compatibilidade com o orçamento do órgão.

3. ÁREA REQUISITANTE

SETOR	RESPONSÁVEL
Divisão de Planejamento	Ediane Feitosa Lavor

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMMA, oriunda do julgamento na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

A aquisição se refere ao fornecimento contínuo, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionaria prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como às necessidades da SEMTUR no que tange às exigências.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, devendo a contratada utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustível, fornecendo a seus colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, além de manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da demanda apresentada pelo setor requisitante foi observada a discriminação detalhada, especificação, unidade, quantidade, preços e valor total do objeto, assim, foi possível fazer um quadro comparativo com as especificações da Ata de Registro de Preços, objeto do presente processo, enquadrando-se o serviço nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas que vedam sua aplicação.

Para a contratação em tela, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos da administração municipal com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, em especial da SEMTUR.

Foi identificada a seguinte solução de mercado que poderia, em tese, atender os requisitos específicos exigidos, qual seja a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina comum e Diesel S10), para suprir as necessidades dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR, amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas a órgãos, o qual também será utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade. Vale mencionar que, o fornecimento dos produtos ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustível, conforme a necessidade do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitação e Contratos Administrativos poderá formalizar junto a empresa do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, para atender as demandas da Secretaria de Turismo;
- b) O prazo de vigência do procedimento licitatório será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Fornecer o objeto deste contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido pela contratante, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMTUR, devendo ser solicitado de acordo com as necessidades do setor; o combustível será abastecido na bomba do posto, no veículo citado na requisição.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se como necessária para atendimento do objeto a quantidade conforme consta no a seguir:

Item	Especificação	Ref.	Quant.
01	Gasolina Comum	Litro	4.000
02	Diesel S10	Litro	5.000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa estimada para a contratação é de R\$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS /OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação com o objeto a ser contratado.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Turismo, o qual está publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santarém.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de aquisição de combustível para veículos terrestres, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, atendendo também as demandas administrativas dos setores desta Secretaria, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo órgão.

Em relação a eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte às atividades finalísticas do órgão.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se, também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção de melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, garantindo atendimento integral aos munícipes que necessitam de informações turísticas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta contratação a SEMTUR definirá previamente ao contrato a indicação dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Deve ser recomendado à empresa fornecedora de combustíveis, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, como é o caso da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Área requisitante: Divisão de Planejamento
Nome: Ediane Feitosa Lavor
Responsável pela formalização da demanda:
Nome: Adalcinei Queiroz de Carvalho

Santarém, 11 de fevereiro de 2025.

ADELCEINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Núcleo de Administração e Finanças-NAF III
Dec. nº 476/2025-GAP/PMS